



### DESPACHO

**PA-e nº 1298/2024**

**Recursos e Contrarrazões: 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E  
LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

**Concorrência Eletrônica nº 05/2024**

**Ao Exmo. Sr. Prefeito,**

### DOS FATOS:

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente a habilitação da empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, considerando a apresentação de Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.

A empresa LUZ FORTE, apresentou contrarrazões ao recurso, conforme documento juntados no processo.

### DECISÃO

Diante de todo o exposto, com base nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, da transparência, da eficácia, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, e da competitividade, manifesto-me pelo indeferimento do recurso e manutenção da decisão inicial.

Dessa forma, manifesto-me favorável ao posicionamento adotado pela Agente de Contratação, com o intento de negar provimento ao recurso administrativo apresentado pela empresa **2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, mantendo a decisão recorrida.

Passo à consideração de Vossa Excelência.



Pilar do Sul, 16 de julho de 2024.

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**

**Secretária Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos**

---

### **AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZO a medida acima delineada, para INDEFERIR o recurso administrativo apresentando pela licitante 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo habilitada a empresa LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA para prosseguimento do processo.

**Ao Setor de Licitações, para providências.**

**MARCO AURÉLIO SOARES**

**Prefeito Municipal de Pilar do Sul**